

Jônatas Luiz Moreira de Paula

*teoria da*

JURIS  
RIS  
DII  
CAO

**cível**

pressupostos políticos,  
jurídicos e sociológicos

*teoria da*

JURIS  
DICI  
CAO  
cível



Jônatas Luiz Moreira de Paula

*teoria da*  
JURIS  
DICI  
PLACAO  
cível

pressupostos políticos,  
jurídicos e sociológicos





**Belo Horizonte** | **São Paulo**  
Av. Brasil, 1843, | Av. Paulista, 2444,  
Savassi, Belo Horizonte, MG | 8º andar, cj 82  
Tel.: 31 3261 2801 | Bela Vista – São Paulo, SP  
CEP 30140-007 | CEP 01310-933

WWW.EDITORADPLACIDO.COM.BR

Copyright © 2020, D'Plácido Editora.  
Copyright © 2020, Jônatas Luiz Moreira de Paula.

Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios,  
sem a autorização prévia do Grupo D'Plácido.

*Editor Chefe* Plácido Araes  
*Editor* Tales Leon de Marco  
*Produtora Editorial* Bárbara Rodrigues  
*Capa, projeto gráfico* Nathalia Torres  
*Diagramação* Nathalia Torres

#### Catálogo na Publicação (CIP)

---

P324 Paula, Jônatas Luiz Moreira de  
Teoria da jurisdição civil : pressupostos políticos, jurídicos e sociológicos / Jônatas Luiz  
Moreira de Paula. - 1. ed. - Belo Horizonte, São Paulo : D'Plácido, 2020.  
384 p.

ISBN 978-65-5589-002-0

1. Direito. 2. Direito Processual. 3. Jurisdição. I. Título.

CDDir: 341.418

---

Biblioteca responsável: Fernanda Gomes de Souza CRB-6/2472

GRUPO  
D'PLÁCIDO



\*  
Rodapé



*Dedico essa obra aos meus pais, Lilian e Aécio,  
por tudo que fizeram e fazem por mim e toda nossa família.  
E ao fazer essa dedicação, cumprimento a todos os pais,  
pela grandiosidade que vocês representam a nós filhos.*



Nota introdutória.....	13
------------------------	----

## PREMISSA POLÍTICA *por quê jurisdição?*

---

<b>1. Breve notícia histórica da atividade jurisdicional.....</b>	<b>17</b>
1.1. Idade Antiga.....	17
1.1.1. Justiça: divindade ou sistema de aplicação de leis?.....	17
1.2. Idade Média e transposição para a Idade Moderna.....	21
1.2.1. Justiça: objeto de cobiça pelo poder.....	21
1.2.2. Na depuração do poder, o absolutismo das monarquias.....	33
1.2.3. A construção da “jurisdição iluminista”.....	38
1.3. Idade Moderna.....	62
1.3.1. A Revolução Americana e seu legado.....	62
1.3.2. A Revolução Francesa e a edificação do Estado de Direito.....	64
1.3.3. O Estado de Direito pós-Revolução Francesa: o viés marxista.....	77
1.3.4. O Estado de Direito pós-Revolução Francesa: o viés liberal.....	86



1.4. O Estado de Direito contemporâneo.....	89
1.4.1. Séculos XIX-XXI: a influência dos direitos fundamentais na composição do Estado de Direito contemporâneo.....	89
1.4.2. As variações ideológicas e a atividade jurisdicional.....	100

## PREMISSA JURÍDICA

### *como se faz jurisdição?*

---

<b>2. O positivismo jurídico e sua repercussão na atividade jurisdicional.....</b>	<b>105</b>
2.1. Introdução.....	105
2.1.1. O positivismo jurídico.....	105
2.1.2. Direito e Estado: realidades distintas da mesma origem.....	110
2.1.3. Objetivação do direito.....	118
2.1.4. Espaço político e universo jurídico: realidades distintas e confusas.....	125
2.2. A imputação da sanção jurídica pelo viés jurisdicional.....	127
2.2.1. Introdução.....	127
2.2.2. A autonomia do Direito de Ação.....	127
2.2.3. Das várias teorias até a abstração do Direito de Ação.....	128
2.2.4. Teoria Eclética de Liebman.....	138
2.2.5. A sanção jurídica que se busca com a atividade jurisdicional.....	141
2.2.6. A ação como meio de imputação da sanção jurídica.....	146
2.2.7. A defesa como meio de imputação da sanção jurídica.....	155
2.2.8. Princípios atinentes à jurisdição.....	157
2.3. A Teoria dos Pressupostos Processuais.....	161
2.4. A natureza jurídica do processo e a atividade jurisdicional.....	167
2.4.1. Introdução.....	167
2.4.2. Linha privatista do processo.....	167

2.4.3. Linha publicista do processo.....	171
2.4.4. Sujeitos da relação processual.....	183
2.4.4.1. Juiz.....	183
2.4.4.2. Ministério Público.....	189
2.4.4.3. Advogado.....	196
2.4.4.4. Auxiliares da Justiça.....	198
2.5. As provas e o dualismo jurídico.....	203
2.5.1. Noção de prova.....	203
2.5.2. Fundamentos da prova.....	204
2.5.3. Natureza jurídica das provas.....	208
2.6. A sentença e a criação judicial do direito objetivo.....	212
2.6.1. Introdução.....	212
2.6.2. Exame dos fatos.....	213
2.6.3. Elaboração da definição jurídica.....	214
2.6.4. Elaboração do conhecimento jurídico e a vinculação à jurisprudência e súmulas.....	217
2.6.5. Elaboração da tutela jurisdicional (ou sanção jurídica).....	221
2.7. A execução e efetivação da sanção jurídica.....	221
2.7.1. Introdução.....	221
2.7.2. Título executivo e sanção jurídica.....	224
2.7.2.1. Natureza jurídica do título executivo.....	224
2.7.2.2. Natureza jurídica do processo de execução.....	228
2.7.3. Ferramentas processuais para a efetivação da sanção jurídica.....	239
2.8. O duplo grau de jurisdição.....	246
2.8.1. Introdução.....	246
2.8.2. Sistema recursal.....	251
2.8.2.1. Princípios estruturantes.....	251
2.8.2.2. Princípios funcionais.....	262
2.8.2.3. Pressupostos recursais.....	268

2.9. A coisa julgada como autoridade da decisão judicial.....	275
2.9.1. Introdução.....	275
2.9.2. Efeitos e espécies da coisa julgada.....	277
2.9.3. A coisa julgada como autoridade da decisão judicial.....	280
2.9.3.1. Algumas teorias que fundamentam a coisa julgada.....	280
2.9.3.2. A coisa julgada como autoridade da decisão judicial.....	283

## PREMISSA SOCIOLÓGICA

### *a quem se destina a jurisdição?*

---

<b>3. Os jurisdicionados na relação processual.....</b>	<b>287</b>
3.1. A lide como categoria do processo.....	287
3.1.1. Introdução.....	287
3.1.2. A lide carneluttiana.....	288
3.1.2.1. Pretensão e Interesse.....	289
3.1.2.2. Pretensão e Pedido.....	290
3.1.2.3. Pretensão e Resistência.....	291
3.1.2.4. O conflito de interesses como fonte da tutela jurisdicional.....	292
3.1.2.5. Interesse residual.....	294
3.2. Jurisdicionados.....	296
3.2.1. Parte em lide principal.....	296
3.2.1.1. Noção de parte.....	296
3.2.1.2. Legitimidade ordinária e legitimidade extraordinária.....	298
3.2.1.3. Princípio da Participação na tutela de interesses difusos e coletivos e litispendência.....	304
3.2.2. Parte em lide secundária.....	309
3.2.3. A coletividade como “parte” no processo.....	312

3.3. A construção da tutela jurisdicional na perspectiva dos valores dos conflitos sociais.....	320
3.3.1. Preliminar metodológico.....	320
3.3.2. O processo como racionalização dos valores sociais.....	322
3.3.3. A identificação e avaliação de valores sociais.....	324
3.3.4. Orientações hermenêuticas que se apoiam nos valores sociais.....	337
3.3.4.1. Interpretação Zetética do Direito.....	339
3.3.4.2. Interpretação Crítica do Direito.....	362
3.3.5. A composição da tutela jurisdicional na perspectiva dos valores sociais eleitos.....	369
<b>Referências.....</b>	<b>373</b>



## Nota introdutória

Por quê *uma* teoria da jurisdição? Essa pergunta tem absoluta relevância no plano da ciência processual. É uma simultânea abordagem ontológica e epistemológica antes de tudo. É ontológica por que analisa *o que é* jurisdição(?); e epistemológica eis que é possível conhecer a jurisdição(?). E também disso pode-se buscar uma concepção teleológica da jurisdição, eis que a quem ela se destina(?).

Diante disso pode-se responder à abordagem estabelecendo as seguintes premissas questionadoras: Por quê jurisdição? Como se faz a jurisdição? A quem se destina a jurisdição?

Ao estabelecer essas premissas questionadoras verifica-se a possibilidade de que a premissa política responde à indagação *por quê jurisdição(?)*; a premissa jurídica responde à indagação *como se faz a jurisdição(?)*; e a premissa sociológica responde à indagação *a quem se destina a jurisdição(?)*.

E a todo momento sob tais premissas haverá a concomitante análise política, jurídica e sociológica dos marcos teóricos, porque a jurisdição não é fenômeno isolado político, jurídico ou sociológico. Ao contrário, é um “produto” originado de tais vertentes que foram criados, e assim captados pelo único sujeito capaz de ser cognoscente sobre tal investigação: o ser humano.

Por fim, cumpre destacar que essa obra tem por objeto a análise da jurisdição cível, ou seja sobre temas que repercutem em demandas que não versem sobre causas penal ou trabalhista.

Tradicionalmente se analisa a jurisdição em disciplinas ou livros de Teoria Geral do Processo ou introdutórias de Direito Processual Civil.

Acredita-se que, quando isso ocorre, apenas se examina os temas jurídicos do desenvolvimento do processo numa perspectiva dogmática.

Acredita-se que é possível ir além, pois a jurisdição é uma atividade que se exerce desde os primórdios da Idade Antiga e se revela tão necessário para o sistema jurídico quanto para a ordem política e para a ordem social.

O que se propõe nesta obra é fazer uma tripla abordagem da jurisdição, sendo a primeira na sua construção histórico-política até alcançarmos a moderna estrutura do Estado de Direito; a segunda no seu relacionamento com o sistema jurídico para a imputação da sanção jurídica como ferramenta de efetivação de direitos; e por fim, a terceira abordagem se faz no plano social, de onde é permitido extrair o interesse e os valores sociais como elementos imprescindíveis para a solução jurídica da lide.

Deseja-se que essa obra possa vislumbrar novos horizontes e novas perspectivas não só dentro da ciência processual, como também para o ensino jurídico e a atividade jurisdicional.

